

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	0418
Em	18/01/2013
	<i>al</i>
Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 17 de janeiro de 2013

MENSAGEM Nº 002/2013

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2013, conforme preceitua o inciso I, parágrafo 5º, e artigo 165 da Constituição Federal.

Destaco que o envio deste Projeto de Lei ocorre em virtude das alterações promovidas na estrutura do Poder Executivo para o novo governo, aprovadas pela Câmara Municipal no fim de 2012, conforme Lei 5.962/2012.

A Proposta Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2013, estima a receita em **R\$ 760.460.774.05** (Setecentos e sessenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), e fixa a despesa **R\$ 760.460.774.05** (Setecentos e sessenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Saliento que, assim como na lei anteriormente aprovada, no conjunto de despesas do Orçamento Municipal, existem algumas rubricas que obedecem a dispositivos legais, outras são decorrentes de compromissos anteriormente assumidos e, existem, também, despesas com destinação vinculada através de convênios.

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pelotas- RS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-18-Jan-2013-13:59-000418-1/2

O Quadro I demonstra que a composição da proposta orçamentária por esfera de governo permanece inalterada em relação a anteriormente aprovada.

QUADRO I

ESFERA	RECEITA	DESPESA
Administração Direta	636.662.774,05	628.153.049,05
Legislativo		13.565.725,00
PREVPEL	46.600.000,00	46.600.000,00
SANEP	77.198.000,00	72.142.000,00
	760.460.774,05	760.460.774,05

O Quadro II resume a nova distribuição do orçamento conforme a estrutura governamental já vigente, apresentando a participação de cada unidade orçamentária no Orçamento do Município.

QUADRO II

II – Por Órgão da Administração		
Câmara Municipal	R\$	13.565.725,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	151.187.978,80
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	2.645.701,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	12.738.660,00
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental	R\$	1.299.924,00
Secretaria Municipal de Receita	R\$	1.500.448,00
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	R\$	151.494.486,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	1.867.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira	R\$	86.441.500,25
Gabinete do Prefeito	R\$	179.107.989,00
Secretaria Municipal de Justiça Social e Segurança	R\$	14.512.650,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	21.819.605,00
Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	R\$	2.537.137,00
Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	641.718.804,05
SANEP	R\$	72.142.000,00
PREVPEL	R\$	46.600.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	118.742.000,00
TOTAL GERAL	R\$	760.460.804,05

(*) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira justifica o valor elevado porque engloba o montante relativo a despesas com Pessoal, no valor de R\$ 49.153.582,00; despesas com Encargos da Dívida no valor de R\$ 24.436.444,00 e Precatórios no valor de R\$ 4.400.000,00.

(*) Gabinete do Prefeito - Unidade Gerenciamento de Projetos contém grande parte de recursos de investimentos, assim distribuídos: Operações de Crédito: Programa de Aceleração do Crescimento Saneamento I - R\$ 13.275.000,00, Programa de Aceleração do Crescimento II- Pavimentação, R\$ 46.600.000,00 e Programa de Modernização Tributária - PMAT III - R\$ 10.000.000,00. Transferências da União: Programa de Aceleração do Crescimento II - Abastecimento de Água R\$ 45.000.000,00, Programa de Aceleração do Crescimento II - Saneamento - R\$ 15.362.000,00 e PAC Habitação no valor de R\$ 20.550.797,00.

RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS - Administração Direta

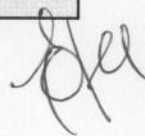
Salientamos que, assim como na Lei 5974/13, para a previsão da receita foram utilizados os seguintes critérios:

(*) Receitas Próprias: Base de cálculo = previsão de 2013, conforme análise do comportamento da receita arrecadada nos últimos três anos.

(*) Receitas de Transferências: Base de cálculo = previsão para 2013, conforme análise do comportamento da receita arrecadada nos últimos três anos e informações da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul - SEFAZ que trata das quotas municipais. Destacando-se nessa natureza, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica no valor de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões), regulamentado pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, bem como a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

QUADRO III - Receita por Origem

RECEITAS	IMPORTÂNCIA	%
Receitas Próprias do Município	216.080.220,00	28,41%
Receitas Correntes Transferidas	396.678.375,65	52,16%
Receitas Transferência de Capital	87.952.847,00	11,57%
Receitas de Operações de Crédito	69.875.000,00	9,19%
Receitas Intra-Orçamentária	26.792.000,00	3,52%
Contas Redutoras Renúncia	-1.135.445,00	-0,15%
Contas Redutoras do FUNDEB	-35.782.223,60	-4,71%
TOTAL DO ORÇAMENTO	760.460.774,05	100%



Aplicações Legais em áreas específicas

Considerando os percentuais exigidos pela legislação vigente, relativo a área de Educação e Saúde, a Prefeitura Municipal de Pelotas está dentro dos parâmetros legais conforme demonstrativos a seguir:

Receita Proveniente de Impostos: Administração Direta

CF-art 212 e Emenda Constitucional 29 - Lei Orgânica do Município – arts 194 e 240	289.151.013,00
---	-----------------------

I – **Secretaria Municipal de Educação e Desporto:** R\$ 86.745.303,60 (despesas sem convênios) com relação o Quadro III (receitas resultantes de impostos) R\$ 289.151.013,00,00 temos $R\$ 86.745.303,60 / 289.151.013,00 = 0,3000$ ou **30%**.

II – **Secretaria Municipal de Saúde:** R\$ 43.372.652,80 (despesas sem convênio) conforme dispositivo Constitucional temos, $R\$ 43.372.652,80 / 289.151.013,00 = 0,1500$ ou **15%**.

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

QUADRO IV

CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR
Pessoal e Encargos	289.589.602,31
Juros e Encargos	7.160.000,00
Outras Despesas Correntes	227.875.012,76
Investimentos	205.404.714,98
Inversão Financeira	400.000,00
Amortização da Dívida	21.836.444,00
Reserva de Contingência - Executivo (*)	8.195.000,00
TOTAL DA DESPESA Administração Direta e Indireta	760.460.774,05

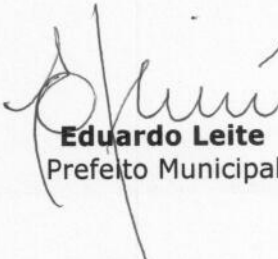
(*) Reserva de Contingência – Recurso que se destina a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários.



Em observância, aos dispositivos constitucionais, submetemos à apreciação e aprovação, como parte integrante do Orçamento do Município, os Orçamentos das Instituições da Administração Indireta.

Diante do exposto, estamos certos de que o presente projeto de Lei reúne todas as condições para receber integral apoio na sua aprovação, requerendo a sua **tramitação em regime de urgência**, conforme a legislação vigente.

Atenciosamente,



Eduardo Leite
Prefeito Municipal